

Boletim Oficial Eletrônico

(Lei Municipal N° 2.287 de 07/05/2016)

Edição N° 003 de Setembro/2015

Publicado em 19 de Julho de 2016

Veículo de Publicação de Leis, Portarias, Editais, Balancetes e outros Atos Administrativos



1. DECRETOS

DECRETO N° 091, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei n° 2.224 de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
Atividade 2030

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0464 Aplicações Diretas.....
R\$ 20.000,00

Art. 2º. Fica suplementada a importância de R\$ 3.868,00 (Três mil, oitocentos sessenta e oito reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

11-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1005
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.1.0400 Aplicações Diretas.....
R\$ 3.868,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 092, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

EUCLIDES CRUZ Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 2.224, de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2016
Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.01.0401 Aplicações Diretas.....
R\$ 20.000,00

Art. 2º Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2016
Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.01.0401 Aplicações Diretas.....
R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO N° 093, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

EUCLIDES CRUZ Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis n°. 2.224/14, de 03/12/2014 e 2.258/15 de 15/09/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a importância de R\$ R\$ 596.528,32 (Quinhentos e Noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias do atual orçamento do Município.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Projeto 1002
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
.R\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Projeto 1007
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
R\$ 100.000,00

Projeto 1008
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
.R\$ 40.000,00

Projeto 1009
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 15.000,00

Projeto 1010
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 15.000,00

Atividade 2017
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....
R\$ 40.000,00

Atividade 2021
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 11.528,32

Atividade 2024
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 90.000,00

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Projeto 1015
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas.....
R\$ 90.000,00

Atividade 2031
Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Projeto 1011

Município de Tangará

Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0464- Aplicações Diretas.....
R\$ 50.000,00

Atividade 2026

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 60.000,00

Art. 2º. Com o produto das anulações acima fica suplementada a importância de R\$ 596.528,32 (Quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações do atual orçamento do município.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atividade 2003

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 140.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2016

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
R\$ 70.000,00

Atividade 2019

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
R\$ 40.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
R\$ 30.000,00

Atividade 2020

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....
R\$ 40.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Atividade 2030

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 226.528,32

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0464 - Aplicações Diretas.....
R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 094, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nº 2.224 de 25/11/2014 e 2.259 de 15/09/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2005

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....
R\$ 200.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 095, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Município de Tangará

Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

EUCLIDES CRUZ, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e

Considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.136/08 e 1.137/08, de 21 de novembro de 2008, que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade T 16.9 e 16.10;

Considerando o disposto na Portaria TC-0078/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis de propriedade do Município de Tangará, obedecerão às normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.136/08 e 1.137/08, de 21 de novembro de 2008, que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade T 16.9 e 16.10 e ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de janeiro de 2015 serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização previstas no Anexo I, dispensando-se a prévia reavaliação.

§ 1º. As alterações dos prazos de vida útil previstos no Anexo I serão feitas em conformidade com as normas da Instrução Normativa SRF nº 162 de 31 de dezembro de 1998.

§ 2º. A depreciação e a amortização dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

Art. 3º. Os bens móveis recebidos por doação bem como os localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio do Município através de tombamento, aplicando-se os critérios do art. 5º deste Decreto, iniciando-se a depreciação ou amortização a partir do seu registro no sistema patrimonial municipal.

Art. 4º. Para os bens reavaliados, a depreciação ou amortização devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, tendo início a partir da data do respectivo parecer técnico, observando-se também os critérios estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º. A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e/ou avaliados, e serão feitas por meio de parecer técnico com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – valor de referência de mercado, ou de reposição;

II – estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo III deste Decreto;

III – capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;

IV – obsolescência tecnológica, em anos; e,

V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não-operacionais.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

Art. 6º. Os procedimentos de reavaliação ficam facultados para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

I – capacidade de vida útil inferior a 02 anos;

II – com valor de mercado estimado inferior a R\$ 1.000,00; ou,

III – inservíveis por ocasião de excelência, obsolescência ou irrecoverabilidade.

-

Parágrafo único. Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados na forma prevista no art. 5º deste Decreto, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.

Art. 7º. A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes, desde que os bens que compõem este lote tenham sido postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio do Município avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, obedecendo os critérios mencionados no art. 5º deste Decreto.

§ 1º. A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no *caput*, em caráter excepcional, nas seguintes condições:

I – para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;

II – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;

III – para os bens recebidos por doação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do Município, observando-se o disposto no art. 3º deste Decreto.

§ 2º. Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens de propriedade do Município deverão ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade até o 3º dia útil do mês seguinte ao de referência, com as informações constantes do Anexo V.

Art. 9º. Para cada grupo de bens a serem reavaliados serão emitidos critérios específicos constantes dos anexos deste Decreto, com a finalidade de padronizar e uniformizar parâmetros de avaliação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

**EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

TABELA DE TAXA DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO E VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PREFEITURA			
SISTEMA CONTABIL		VIDA ÚTIL ECONÔMICA	VALOR RESIDUAL (%)
CONTA	DESCRIÇÃO	ANOS	
1.2.3.2.1.01.03.01	EDIFÍCIOS	40	30
1.2.3.2.1.01.04.03	TERRENOS/GLEBAS	-	-
1.2.3.2.1.06.01.01	OBRAS EM ANDAMENTO	-	-
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	5	10
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.02.01.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SISTEMA CONTABIL		VIDA ÚTIL ECONÔMICA	VALOR RESIDUAL (%)
CONTA	DESCRIÇÃO	ANOS	
1.2.3.2.1.01.03.01.01	EDIFÍCIOS	40	30
1.2.3.2.1.06.01.03	OBRAS EM ANDAMENTO	-	-
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.02.01.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO			
SISTEMA CONTABIL		VIDA ÚTIL ECONÔMICA	VALOR RESIDUAL (%)
CONTA	DESCRIÇÃO	ANOS	
1.2.3.2.1.01.03.01	EDIFÍCIOS	40	30
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.02.01.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SISTEMA CONTABIL		VIDA ÚTIL ECONÔMICA	VALOR RESIDUAL (%)
CONTA	DESCRIÇÃO	ANOS	
1.2.3.2.1.01.03.01	EDIFÍCIOS	40	30
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.02.01.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10

ANEXO II

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Marca/Modelo/Ano:		Placa:	
(*) Valor de Mercado:		Km:	
Percentuais		Avaliação	
		Custo Recuperação R\$	
Mecânica	Motor 30%	Funciona	30%
		Não Funciona	15%
		Desmontado	10%
	Caixa 15%	Funciona	15%
		Não Funciona	7%
		Desmontado	2%
Demais Partes 10%	Funciona	10%	
	Não Funciona	5%	
	Desmontado	2%	
Estrutura	Boa	Bom	30%
		Razoável	20%
	Lataria 30%	Ruim	10%
		Péssima	5%

Estrutura	Vidros	Bons	12%
		Razoáveis	10%
		Ruins	6%
Estofamento do Painel	Acessórios 12%	Péssimos	3%
		Bons	3%
		Ruins	1%
Valor do Veículo		Bom	100%
Agregado (Acessórios)	Descrição: Valor de Mercado	Razoável	50%
		Ruim	25%
		Péssimo	12%
Valor Agregado		T	P
Indicar Mecânica:	Danos Acidente (Total/Parcial)		
Estrutura:		Depreciação Devido Acidente	
		Totais	
		Valor Reavaliado:	
		Novo Prazo de Vida Útil:	
*O valor de mercado atribuído com base na Tabela Fipe			
Tangará, em / /			
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	

ANEXO III

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL

Estado de Conservação do Bem - EC	Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem - PUB	
	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	10 anos
Bom	8	9 anos	2	9 anos
Regular	5	8 anos	3	8 anos
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos
		6 anos	5	6 anos
		5 anos	6	5 anos
		4 anos	7	4 anos
		3 anos	8	3 anos
		2 anos	9	2 anos
		1 ano	10	1 ano

Fator de Reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3PUB

Valor Reavaliado = $\frac{\text{Valor do bem novo} \times \text{fator de reavaliação}}{100}$

ANEXO IV

MODELO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

1. NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO:
- 2.

Código Orçamentário/Descrição Contábil:	
Descrição do Bem:	
Localização do Bem:	
Data de Aquisição:	
Documentação Respectiva:	

4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO UTILIZADO:

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

() Ótimo () Bom () Regular () Péssimo

8. VALORES:

Valor de Aquisição:	
Valor de Mercado:	
Valor Attribuído:	
Vida Útil Remanescente:	

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

Local, Data: / /

Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:

DECRETO Nº 096, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

EUCLIDES CRUZ Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.224/14 de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2005
Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.01.0402 Aplicações Diretas.....
R\$ 150.000,00

Art. 2º Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2005
Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.01.0402 Aplicações Diretas.....
R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

EUCLIDES CRUZ Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.224, de 25/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2019
Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.00.0401 Aplicações Diretas.....
R\$ 30.000,00

Art. 2º Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2019
Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.00.0401 Aplicações Diretas.....
R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 098, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DOS EFEITOS DO DECRETO N.º 086/15 A ÓRGÃO/REPARTIÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a edição do Decreto n.º 086, de 19 de agosto de 2015;

Considerando o Decreto Municipal antes indicado ter mencionado a inaplicabilidade de seu conteúdo aos servidores lotados junto a Escola Profissionalizante Sybila Aurelia Fornazzari (art. 2º, I, f’);

DECRETA:

Art. 1º. O horário de trabalho especial, em turno único, instituído pelo Decreto n.º 086/15, abrangerá os servidores lotados junto a Escola Profissionalizante Sybila Aurelia Fornazzari a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

2. PORTARIAS

PORTARIAS PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

PORTARIA Nº 573, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede o prêmio assiduidade nos termos do Art.40 da Lei Complementar nº 060, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 574, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia servidores para movimentar conta vinculada que trata a Lei nº 1.502, de 29 de agosto de 2001, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 576, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina remoção de servidor público para secretaria que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 577, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina remoção de servidor público para secretaria que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 578, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa processo licitatório n. 022/2015 – Pregão Presencial n. 022/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

PORTARIA Nº 579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa processo licitatório n. 021/2015 – Pregão Presencial n. 021/2015 e adjudica ao vencedor o objeto licitado.

PORTARIA Nº 580, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia comissão de avaliação por desempenho para efeitos de progressão horizontal, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 581, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 582, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza doar bem móvel que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara dispensa de licitação, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 585, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera servidor que menciona de cargo em comissão, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 586, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Retorna ao cargo efetivo servidor que menciona e dá outras providências.

PORTARIA Nº 587, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Retorna servidor cedido para servir a outro órgão, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 589, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

Município de Tangará

Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
Diários Online:

PORTARIA Nº 590, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

Nomeia comissão especial de inventário do patrimônio municipal e avaliação de bens imóveis inservíveis para fins de alienação e dá outras providências.

PORTARIA Nº 592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

Concede prorrogação da licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 593, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.015.

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 594, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.015.

Declara dispensa de licitação, e dá outras providências.

PORTARIAS HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.015

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 053, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.015.

Exonera servidor que menciona, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 054, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.015.

Nomeia diretor administrativo e tesoureiro geral Hospital Municipal Frei Rogério e dá outras providências.

PORTARIA Nº 055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.015.

Autoriza servidores movimentar contas bancárias, e dá outras providências.

3. LEIS MUNICIPAIS

LEI N.º 2.257, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

“ESTABELECE LIMITES PARA O PLANTIO DE ÁRVORES EXÓTICAS E OUTRAS ÁRVORES DE GRANDE PORTE JUNTO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do território do Município de Tangará que a

distância mínima para o plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte junto à rede de distribuição de energia elétrica é de 15 (quinze) metros para o reflorestamento de eucalipto, 10 (dez) metros para o reflorestamento de *pinus* (pinheiro americano) e para outras árvores de grande porte, em relação ao eixo da rede elétrica.

Art. 2º. O proprietário do imóvel poderá, nesta área de recuo, plantar vegeta-

ção rasteira, pastagem, árvores frutíferas e/ou outras culturas com até 3 (três) metros de altura.

Art. 3º. As árvores referidas no artigo primeiro que estiverem plantadas e não

obedecerem a distância mínima exigida deverão ser cortadas pelos proprietários, ou poderão ser suprimidas pela distribuidora de energia, com critério técnico e respeitando o direito do proprietário.

Art. 4º. As árvores nativas existentes nos limites da chamada área de recuo so-

mente poderão ser suprimidas mediante licença expressa do Órgão Ambiental competente.

Art. 5º. A presente Lei se aplica àquelas redes de distribuição já instaladas e

em locais definidos.

Parágrafo único. As novas redes de distribuição deverão ser instaladas em locais previamente acertado com os respectivos proprietários, preferencialmente seguindo as linhas de estradas ou em locais definidos que gere mínimo impacto ao meio ambiente e àquelas áreas privilegiadas da propriedade, seguindo-se as normas técnicas aplicáveis à espécie e respeitados os direitos dos proprietários.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo as especificações

técnicas, os valores e as sanções cabíveis e compatíveis, bem como normatizará as demais regras de suporte administrativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, II, da CRFB/88; no art. 41, I, da Lei n.º 4.320/64; e de conformidade com a Lei n.º 2.224/14; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a anulação no atual orçamento do Município de Tangará a importância de R\$ 596.528,32 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Projeto 1002
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Projeto 1007
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
R\$ 100.000,00

Projeto 1008
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
R\$ 40.000,00

Projeto 1009
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 15.000,00

Projeto 1010
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 15.000,00

Atividade 2017- Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....
R\$ 40.000,00

Atividade 2021
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 11.528,32

Atividade 2024
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
R\$ 90.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Projeto 1015
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas.....
 R\$ 90.000,00

Atividade 2031
 Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Projeto 1011
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas.....
 R\$ 5.000,00
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0464- Aplicações Diretas.....
 R\$ 50.000,00

Atividade 2026
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 60.000,00

Art. 2º. Com o produto das anulações acima fica autorizada à suplementação no atual orçamento do Município de Tangará a importância de R\$ 596.528,32 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atividade 2003
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 140.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Atividade 2016
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 70.000,00

Atividade 2020
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 40.000,00

Atividade 2019
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 40.000,00
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 30.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Atividade 2030
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 226.528,32
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0464 - Aplicações Diretas.....
 R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, II, da CRFB/88; no artigo 41, I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.224/14; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na dotação abaixo, com recursos do obtidos pelo excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2005
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....
 R\$ 200.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.260, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

“RECONHECE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EUCLIDES CRUZ, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 37 da Lei n.º 4.320/64: Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, processar, liquidar e efetuar o pagamento de despesa contraída para aquisição de material de expediente no exercício financeiro de 2014 junto a empresa Dial Departamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.008.6570/0001-00, no valor de R\$ 4.254,43 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), de conformidade com a NF-e n.º 000.007.897 datada de 27.06.14.

Art. 2.º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL

4. EXTRATO DE CONTRATO

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº012/2016 Processo Licitatório nº 003/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Contratante: Hospital Municipal Frei Rogério Contratado: Supermercado Piccoli LTDA – Me. Valor: R\$ 11.565,90 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) Centro Administrativo, 11 de setembro de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº014/2016 Processo Licitatório nº 003/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Contratante: Hospital Municipal Frei Rogério Contratado: Comercial Dona Irma. Valor: R\$ 10.434,10 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) Centro Administrativo, 11 de setembro de 2015.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº013/2016 Processo Licitatório nº 003/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Contratante: Hospital Municipal Frei Rogério Contratado: Roberto Tessaro e Cia LTDA – Me. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Centro Administrativo, 11 de setembro de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº016/2016 Processo Licitatório nº 003/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Contratante: Hospital Municipal Frei Rogério Contratado: Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - Me. Valor: R\$ 2.975,20 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) Centro Administrativo, 11 de setembro de 2015.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº015/2016 Processo Licitatório nº 003/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Contratante: Hospital Municipal Frei Rogério Contratado: Ap Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA. Valor: R\$ 4.178,89 (quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) Centro Administrativo, 11 de setembro de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº016/2016 Processo Licitatório nº 003/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Contratante: Hospital Municipal Frei Rogério Contratado: Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - Me. Valor: R\$ 2.975,20 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) Centro Administrativo, 11 de setembro de 2015.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267
 CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br
 Diários Online:

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 257/2015 Processo Licitatório nº 021/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde pertencentes aos grupos a1 e a4 (infectantes), grupo b (químicos) e do grupo e (perfuro cortantes). Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Servioeste Soluções Ambientais LTDA. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) Centro Administrativo, 10 de setembro de 2015.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 256/2015 Processo Licitatório nº 022/2015 Objeto: Aquisição de refrigerador frost free 1 porta 342 litros com recursos da vigilância em saúde. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Papelaria Dinamica de: Roberto Tessaro e Cia LTDA. Valor: R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais) Centro Administrativo, 09 de setembro de 2015.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5. RELAÇÃO DE DIÁRIAS

Mês de Setembro de 2015

Nome	Destino	Nr.Diárias	Valor
Euclides Cruz	Florianópolis	02	1.802,98

6. BALANCETES

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA

Exercício de 2015

Setembro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	23.009.460,89	27.765.672,47	2.631.468,33	30.397.140,80	23.270.101,68
	0,00	27.417.299,23	2.719.200,78	30.136.500,01	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	14.310.411,33	1.321.039,57	15.631.450,90	0,00
	23.009.460,89	13.925.657,11	1.430.682,30	15.356.339,41	22.734.349,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	16.462.596,19	2.023.493,55	18.486.089,74	18.486.089,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.509.270,14	0,00	1.509.270,14	0,00
	0,00	18.704.993,79	1.826.118,37	20.531.112,16	19.021.842,02
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	45.136.842,73	666.528,32	45.803.371,05	41.665.842,73
	0,00	3.491.000,00	646.528,32	4.137.528,32	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	61.925.375,57	6.538.479,27	68.463.854,84	0,00
	0,00	103.571.218,30	6.558.479,27	110.129.697,57	41.665.842,73
CONTROLES DEVEDORES	0,00	297.995.700,92	2.537.854,74	300.533.555,66	31.938.894,14
	0,00	268.338.472,69	256.188,83	268.594.661,52	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	591.412.525,47	5.414.605,52	596.827.130,99	0,00
	0,00	621.069.753,70	7.696.271,43	628.766.025,13	31.938.894,14
Totais	23.009.460,89	1.056.518.394,82	21.133.469,30	1.077.651.864,12	115.360.928,29
	23.009.460,89	1.056.518.394,82	21.133.469,30	1.077.651.864,12	115.360.928,29

TANGARA , 28/04/2016

EUCLIDES CRUZ
Prefeito MunicipalMARCOS ANTONIO WÜST
Contador CRC/SC 15.011/0-8